

do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, d. Naime Abrahão Lopes, para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, com o salário diário de Cr\$ 163,30, no Grupo Escolar "Cesario Bastos", em Santos, em claro decorrente da dispensa de Carmelina da Silva, em 31-3-1955.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de junho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de julho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.128, DE 26 DE JULHO DE 1957

Torna sem efeito admissão de extranumerário diarista.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições

Decreta:
Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 28.713, de 17, publicado a 18-6-1957, que admitiu d. Naime Ibrahim Ali Canson, para exercer, como extranumerário diarista funções de Servente no Grupo Escolar "Cesario Bastos", em Santos, por não ter assumido o exercício dentro do prazo legal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de julho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.129, DE 26 DE JULHO DE 1957

Dispõe sobre relação de cargo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, do Decreto n. 26.544, de 5-10-1956

Decreta:
Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual "Prof. Jacomo Stávale", da Capital, um (1) cargo de Inspetor de Alunos — QSE-PP-III — classe "I", lotado no Instituto de Educação "Sud Mennucci", de Piracicaba, provido em caráter efetivo por d. Benedita Salles Aguiar.

Artigo 2.º — O título do funcionário abrangido pelo presente Decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de julho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.130, DE 26 DE JULHO DE 1957

Torna sem efeito o Decreto n. 27.741, de 13, publicado a 14-3-1957, e o de n. 28.123, de 12, publicado a 13-4-1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto 27.741, de 13, publicado a 14-3-1957, que admitiu d. Celeste de Almeida para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, do Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar do Bairro da Guajana, na Capital, em claro da dispensa de Juvenal de Campos, em 1.º de março de 1957;

Artigo 2.º — Fica sem efeito o Decreto n. 28.123, de 12, publicado a 13-4-1957, que dispensou das funções de Servente, extranumerário diarista, d. Celeste de Almeida, do Grupo Escolar do Bairro da Guajana, na Capital.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de julho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.131, DE 26 DE JULHO DE 1957

Torna sem efeito o Decreto n. 27.694, de 9, publicado a 10-3-1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 27.694, de 9, publicado a 10-3-1957, que admitiu, o sr. Edson Ramos Ferraz, para exercer, como extranumerário mensalista, referência 33, funções de Dentista, no Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, em claro da dispensa de Mário Lutus Nicola Lupo, conforme ato de 31-3-1955, por não ter o interessado assumido o exercício dentro do prazo legal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de julho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.132, DE 26 DE JULHO DE 1957

Torna sem efeito os Decretos n. 27.317, de 16-3-1957 e 28.125, de 12-4-1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica sem efeito os Decretos n. 27.317, de 16-3-1957, que admitiu d. Leonor de Castro Prado para exercer, como extranumerário mensalista, referência 22, funções de Escriturário, no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, em claro decorrente da dispensa de Maria Dozzi, em 31-3-55, e 28.125, de 12-4-1957, que dispensou a interessada das referidas funções, por não ter assumido o exercício dentro do prazo legal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de julho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.133, DE 26 DE JULHO DE 1957

Torna sem efeito os Decretos n. 27.815, de 15-3-1957 e 28.139, de 16-3-1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica sem efeito os Decretos n. 27.815, de 15-3-1957, que admitiu o sr. Manoel Jerônimo Sampaio para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Museu Paulista, em claro decorrente da dispensa de Waldyr Dalomo, em 31 de março de 1955, e 28.139, de 16-4-1957, que dispensou o interessado das referidas funções.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de julho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.134, DE 26 DE JULHO DE 1957

Torna sem efeito o Decreto n. 27.883, de 22, publicado a 23-3-1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 27.883, de 22, publicado a 23-3-1957, que admitiu o sr. Nilton Roque Petrillo para exercer, como extranumerário mensalista, referência 22, funções de Escriturário, no Departamento de Administração da Secretaria da Educação, em claro decorrente da dispensa de Gabriel Cardoso de Paulo, por ato de 8-1-1957, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de julho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.135, DE 26 DE JULHO DE 1957

Torna sem efeito o Decreto 27(688), de 8, publicado a 9-3-1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 27.688, de 8, publicado a 9-3-1957, que admitiu o sr. Silverio de Castro Lagrega para exercer, como extranumerário mensalista, referência 33, funções de Dentista do Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, em claro de Frederico Pontecorballi, dispensado em 31-3-1955, por não ter o interessado assumido o exercício dentro do prazo legal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de julho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.136, DE 26 DE JULHO DE 1957

Dá ao Grupo Escolar de Cajuru a denominação de Grupo Escolar "Dr. Messias da Fonseca".

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso de suas atribuições, e,

Considerando que o Dr. Messias da Fonseca, falecido em 7 de junho de 1925, foi o primeiro diretor do Grupo Escolar da cidade de Cajuru, onde deixou, indelével na estima pública, a memória de sua administração, entusiasta e benemérita;
Considerando que além do magistério primário, que competentemente exerceu, em Remédios da Ponte do Tietê, Santa Isabel, Araras, Cajuru e nesta Capital, o citado professor foi médico que se destacou, em Botucatu e nesta Capital, pelos seus relevantes serviços durante a gripe que assolou o Estado em 1918;

Considerando o que lhe foi representado pela Delegacia de Ensino de Ribeirão Preto e pelo Prefeito Municipal de Cajuru, terra natal do Dr. Messias da Fonseca,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica denominado Grupo Escolar "Dr. Messias da Fonseca", o Grupo Escolar de Cajuru.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de julho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.137, DE 26 DE JULHO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente atribuída ao Departamento Estadual de Administração.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica reduzida de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Departamento Estadual de Administração.

VERBA N. 13

8.09.0 Pessoal
0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
011 — Vencimentos de cargos 1.000,00.
Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º fica suplementada no mesmo orçamento, verba e código nele mencionado a seguinte dotação.

VERBA N. 13

8.09.0 Pessoal
0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
014 — Diferenças de vencimentos e acréscimos 1.000,00.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de julho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.138, DE 26 DE JULHO DE 1957

Dá denominação a Escola Normal e Ginásio Estadual.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "28 de Agosto" a Escola Normal e Ginásio Estadual de Itararé.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor em 28 de agosto de 1957.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de julho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.139, DE 26 DE JULHO DE 1957

Autoriza a Secretaria do Governo a admitir servidores extranumerários.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica a Secretaria do Governo, como exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587, de 13 de outubro de 1956, e 27.254, de 14 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 28, item VI, da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1951, autorizada a admitir os srs. Clovis Keating Fonseca e Lazaro de Camargo para exercerem as funções de Escriturário, extranumerários mensalistas, referência 22, em claros decorrentes das dispensas de Hortência Gonçalves Cavalcanti e João de Oliveira, correndo a despesa por verba própria do orçamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Francisco Carlos de Castro Neves
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de julho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.140, DE 26 DE JULHO DE 1957

Dispõe sobre lotação de cargo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 197 da "C.L.F.",

Decreta:
Artigo 1.º — Fica lotado no Serviço de Fiscalização Artística, do QSENG, um (1) cargo de Fiscal, padrão "H", da PP-II, ocupado por Alda Pires da Silveira, a que se refere a Lei n. 3.985, de 24 de julho de 1957.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ
Francisco Carlos de Castro Neves
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de julho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral